

MICROEMPREENDEDOR

Abri minha empresa. E agora?





Acabou de abrir sua empresa e ainda está um pouco perdido com as rotinas do dia a dia de um microempresário?

Não se preocupe! Preparamos um guia rápido com as rotinas que passarão a fazer parte da vida de quem abriu uma empresa de prestação de serviços dentro do Simples Nacional.

Importante: Este guia é destinado às empresas prestadoras de serviços, cadastradas no Simples Nacional, registradas na cidade de São Paulo e sem funcionários registrados.

- 1. Emissão de Notas Fiscais Eletrônicas para todos os serviços prestados**
- 2. Pagamento da guia mensal de impostos (DAS)**
- 3. Retirada de Pró-labore**
- 4. Pagamento de taxas municipais**
- 5. Balanço Patrimonial**

MICROEMPREENDEDOR

**Abri minha
empresa.
E agora?**

1.


Emissão de Notas Fiscais Eletrônicas

A partir do momento que a sua empresa foi aberta, você precisa, necessariamente, **emitir as notas fiscais relativas a todos os serviços que prestar** e é importante que essa emissão ocorra imediatamente após a conclusão do serviço.

Este processo é essencial para seu negócio, pois é com base nos valores das notas emitidas ao longo do mês que a receita federal realiza a apuração dos valores dos impostos que você precisará pagar.

Não deixe de conferir nosso manual sobre Como Emitir Nota Fiscal do site da Prefeitura de São Paulo





**Todo dia 20
você precisa
realizar o
pagamento da
sua DAS**

2. Pagamento da DAS

A DAS é o Documento de Arrecadação do Simples Nacional. Ou seja, é a forma com que você paga os impostos referentes ao faturamento da sua empresa. Sendo um tributo federal (infelizmente) você não tem como fugir!

Esse é um compromisso que você não pode se esquecer! Todo dia 20 de cada mês é preciso realizar o pagamento da sua DAS!

Ela foi criada para facilitar os pagamentos, reunindo uma única guia de pagamento mensal os seguintes impostos: IRPJ, CSLL, COFINS, PIS/Pasep, CPP, ISS. Seu valor é calculado de acordo com a somatória de todas as NFs emitidas ao longo do mês.

Para as empresas que prestam serviços, a alíquota é calculada com base no faturamento bruto anual e varia de **4,5% a 33%**, sobre o faturamento mensal, ou seja, a soma de todas as notas fiscais que você emitiu no último mês.

Em breve, no Simplificador você mesmo irá baixar e gerenciar a emissão de suas DAS, tudo sem trabalho e complicação.

Como são calculados os impostos do Simples Nacional?

O cálculo dos impostos do Simples Nacional é feito de acordo com a média de faturamento anual da sua empresa, porém esse é um cálculo mensal que leva em conta 6 diferentes faixas de faturamento:

- | | |
|---------------------------------------|---|
| 1. Até R\$ 180.000,00 | 4. De R\$ 720.000,00 a R\$ 1.800.000,00 |
| 2. De R\$ 180.000,00 a R\$ 360.000,00 | 5. De R\$ 1.800.000,00 a R\$ 3.600.000,00 |
| 3. De R\$ 360.000,00 a R\$ 720.000,00 | 6. De R\$ 3.600.000,00 a R\$ 4.800.000,00 |

FIQUE ATENTO: Caso você esteja abrindo sua empresa agora, ou nunca tenha emitido notas fiscais por ela, é preciso lembrar que os impostos são baseados em uma média anual, ou seja, se caso no primeiro mês, você tiver um faturamento muito acima do esperado, seu imposto vai acabar ficando mais alto porque este valor inicial será considerado sua média anual.

Exemplo prático:

*Se você seu faturamento médio mensal é de **R\$10.000,00**, você se enquadra na primeira faixa, pois ao fazer uma progressão anual, não ultrapassará o limite de **R\$180.000,00**.*

*Porém, se logo no primeiro mês você fatura **R\$50.000,00**, a média será baseada nesse valor. Sendo assim, sua expectativa anual seria de **R\$600.000,00**. Portanto, seu imposto será calculado de acordo com a terceira faixa, onde, a alíquota de imposto é bem maior.*

O valor exato do imposto a ser pago varia de acordo com a tabela em que você está enquadrado. Se você já sabe qual o seu anexo, [clique aqui](#) para verificar suas alíquotas de impostos.



O Pró-labore é o correspondente a remuneração mensal dos sócios pelas atividades administrativas que exercem em suas empresas.

Não existe uma data específica para a retirada do pró-labore, mas a recomendação é que seja feita ao mesmo dia de cada mês.

O valor também fica a seu critério, só não se esqueça que, por lei, nenhum trabalhador pode receber menos do que um salário mínimo. Além disso, lembre-se que para as empresas do Simples Nacional, geralmente são descontados 11% deste valor para o pagamento do INSS ou, dependendo do valor da retirada, o limite que é R\$ 621,04.

Embora nem todos façam, é extremamente recomendável que a retirada de pró-labore seja devidamente registrada na contabilidade da sua empresa como uma despesa operacional com o sócio administrador. Isso porque, sem nenhum registro, em caso de fiscalização, a Previdência irá entender que toda a retirada de lucro corresponde ao pró-labore e o valor de contribuição do INSS incidirá sobre o total das retiradas. Ou seja, o que você tentou “economizar” com impostos no começo, vai acabar lhe dando um grande prejuízo (além da dor de cabeça). Além disso, com a retirada de pró-labore, o empresário está automaticamente contribuindo com a previdência.

3. Retirada de Pró-labore

Ao registrar, pelo menos um salário mínimo como pró-labore, você já evita qualquer problema futuro.



4.

Taxas Mobiliárias

Existem algumas taxas mobiliárias que todos empresários precisam estar cientes e levar em consideração na hora de fazer seu planejamento financeiro anual. Estas taxas são relacionadas a ocupação do espaço urbano, e levam em consideração a localização, instalação e funcionamento do estabelecimento.

TFE: Taxa de Fiscalização de Estabelecimento

Destinada a todos os tipos e portes de empresas, com exceção do MEI. Seu pagamento anual é programado para todo o dia 10 de julho. O valor varia de acordo com a atividade exercida pela empresa.

TFA: Taxa de Fiscalização de Anúncios

Taxa destinada às empresas que veiculam anúncios em vias ou em locais de acesso ao público como, por exemplo, anúncios luminosos, outdoor, etc. Por se tratar de anúncios físicos, o valor varia de acordo com o tipo, tamanho e período em que o anúncio ficou exposto.

Essas informações são válidas para as empresas registradas na cidade de São Paulo. Se a sua estiver cadastrada em outro município, a recomendação é que você procure a prefeitura da sua cidade e se informe melhor.

Para saber mais sobre valores e formas de pagamento, consulte o site da Prefeitura de São Paulo.



Nunca deixe
de registrar
(e justificar)
nada que
entra ou sai
da sua conta
empresarial

5. Balanço Patrimonial

O balanço patrimonial é um relatório contábil de caráter obrigatório que deve ser consolidado ao final de cada mês.

É ele que reúne os documentos necessários para comprovar a posição financeira e econômica de uma empresa, por isso é preciso uma apuração rigorosa para que o controle seja efetivo.

Nele são considerados os ATIVOS, PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Dentro dos **Ativos** você precisa considerar tudo o que a empresa possui e que poderá gerar entrada de dinheiro no futuro: valor em conta corrente, bens, investimentos financeiros, etc.

Já nos **Passivos** é preciso considerar tudo que poderá gerar a saída de dinheiro: dívidas, obrigações financeiras da empresa, pagamento de impostos, funcionários, fornecedores, etc.

O **Patrimônio Líquido** é a diferença entre os ativos e os passivos, representando o capital da empresa.



simplificador.com.br

Simplific